



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

**CONTRATO Nº 056/2022 DE 07/11/2022.**

**PROCESSO Nº 60/22**

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 26/22**

## **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO PRIMEIRO EMPLACAMENTO DESTINADO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E TURISMO**

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE** e a empresa **VIVIANI MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, tendo por objeto a Aquisição de 01 (um) Veículo zero quilometro Primeiro Emplacamento destinado a Secretária Municipal de Educação, Esportes e Turismo, Tipo Passageiro Hatch, com Capacidade para 05 (cinco) lugares.

### **Partes Contratantes:**

De um lado, como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE**, com sede na Rua Antônio Tavares, 107, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **OSMAR SAMPAIO**, portador do RG. 17.621.009-X – SSP/SP e do CPF. 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **VIVIANI MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede à Avenida Joaquim Pompeu de Toledo nº 1.567, Bairro Jardim Murumbi, CEP: 16020-105, na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.181.850/0001-82 e Inscrição Estadual nº 177.231.930.111, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **JULIO CESAR SOARES PEREIRA**, portador do RG nº 34.034.300-X – SSP/SP e do CPF nº 370.266.278-21, residente e domiciliado na Rua Claudemiro Nogara nº 212, Bairro Concórdia, CEP: 16013-310, na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão (Eletrônico) nº 26/22.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA –**

A **CONTRATADA**, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 26/22 efetuará o fornecimento de aquisição de 01 (um) Veículo zero quilometro



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

primeiro emplacamento destinado a Secretária Municipal de Educação, Esportes e Turismo, Tipo Passageiro Hatch, com Capacidade para 05 (cinco) lugares, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

## LOTE 01

Veículo Automotor Marca Toyota, Tipo passageiro HATCH, Modelo Yaris, ano de Fabricação e Modelo mínimo 2022, Capacidade para passageiros; sem emplacamento anterior; Pintura na cor branca; dotado de 5 portas; motor mínimo de 4 cilindros potência mínima de 110/5.600 (CV/rpm) etanol e 105/5.60, (CV/rpm) gasolina; câmbio automático mínimo de 07 velocidades; Torque mínimo 14,8 (E)/4.000 (Kgf.m/rpm) altura máxima (mm) 1500, entre eixos máximo (mm) 2.560 comprimentos máximo (mm) 4.150. Capacidade do tanque mínimo (l) 45 Volume do porta-malas mínimo (l) 300 Acabamento externo preto na terceira coluna, aerofólio traseiro, espelhos retrovisores externos elétricos na cor do carro e pisca integrado, maçanetas externas e para-choque dianteiro e traseiro na cor do carro, roda de liga leve mínimo de 15" com pneus, com acabamento na cor prata Interior de colunas e teto na cor preta. Acabamento interno das portas e couro e dos bancos parte em couro, parte em tecido, descansa braços dianteiro, revestimento do volante em couro. Ar condicionado com filtro antipólen e ar quente, banco traseiro rebatível 60:40 (somente encosto), computador de bordo de alta resolução, direção eletroassistida progressiva (EPS) manopla para troca de marchas localizada no volante (Paddl Shift), controle de velocidade de cruzeiro, descansa-braços traseiro com porta- copos, Smart Entry e Start Button/Pus Start. Mínimo de 7 Airbag, controle eletrônico de estabilidade veicular (VSC), controle eletrônico de tração (TRC) desembaçador do vidro traseiro, freios ABS com BAS e EBD sistema de alarme perimétrico, sistema de assistência a arranque em subida (HAC), sistema universal Isofix par fixação de cadeirinhas. Luzes diurnas no para-choque dianteiro, sistema de pré-colisão (PCS), alerta de evasão de faixa (LDA), Antena short- pole, quatro alto-falantes e dois tweeters original de fábrica, sistema de áudio centra multimídia com tela sensível ao toque de mínimo 7", AM/FM função MP3, entrada USB (no console central), Bluetooth conexão para smartphones e tablets através do espelhamento DL, Androide Auto e Apple CarPlay, com câmara de ré. Demais itens e equipamentos de segurança em conformidade com o Código Nacional de trânsito em vigor.

**QTDE: 01 (UM)**

**MARCA: TOYOTA – MODELO YARIS**

**VALOR TOTAL: R\$ 104.990,00 (CENTO E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Caberá a CONTRATADA a integra do objeto da licitação dentro do preço proposto e adjudicado;

  
GOVERNO DE  
**Santa Rita d'Oeste**  
Governando para o Povo  
Adm. 2021/2024



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53

Fone/Fax: 17 3643-1123

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **PARÁGRAFO SEGUNDO –**

Prazo de garantia: 60 (sessenta) meses ou 100.000 km rodados.

## **PARÁGRAFO TERCEIRO –**

O referido contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, ou até o final da garantia oferecida pelo licitante vencedor, a contar da data de sua assinatura. A garantia será não somente para o maquinário, mas no seu todo, no equipamento constante no descritivo do edital.

## **CLÁUSULA SEGUNDA –**

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA TERCEIRA –**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste/SP.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora.

## **CLÁUSULA QUARTA –**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária vigente de 2022.

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03.01 – Pré-Escola

Dotação: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

12.361.011.1105 – Aquisição de veículos para Departamento de Educação

## **CLAUSULA QUINTA –**

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a CONTRATADA, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **CLÁUSULA SEXTA –**

Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

## **CLÁUSULA SÉTIMA –**

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

## **CLÁUSULA OITAVA –**

A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

## **CLÁUSULA NONA –**

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA –**

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –**

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –**

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de **R\$ 104.990,00** (Cento e Quatro Mil, Nove centos e Noventa Reais).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –**

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Senhora Rosinei Rodrigues Rigueto Sampaio, Portadora do RG nº 19.475.582-4– SSP/SP do CPF nº 102.829.578-20, Secretária Municipal de Educação, Esportes e Turismo e pela CONTRATADA o Senhor Júlio Cesar Pereira Pereira, Portador do RG nº 34.0.34.300-X – SSP/SP e do CPF nº 370.266.278-21, a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Rita D'Oeste, SP, 07 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:

  
OSMAR SAMPAIO  
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

  
VIVIANI MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ Nº 07.181.850/0001-82

GERÊNCIA:

  
ROSINEI RODRIGUES RIGUETO SAMPAIO  
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Turismo

TESTEMUNHAS:

  
José Claudio Ferreira de Lima  
RG nº 30.522.482-7 – SSP/SP

  
Marcia Braga Campinho Vicente  
RG nº 21.991.733- SSP/SP



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## ANEXO 1 – RESOLUÇÃO 07/2014 CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE

CNPJ Nº: 45.138.336/0001-53

CONTRATADA: VIVIANI MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº: 07.181.850/0001-82

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 056/2022

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022

VIGÊNCIA: 60 (SESENTA) MESES OU 100.000 KM RODADOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO MARCA TOYOTA, MODELO YARIS, HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, DESTINADO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E TURISMO, TIPO PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES.

VALOR (R\$): **104.990,00** (CENTO E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santa Rita d' Oeste (SP), 07 de novembro de 2022.

OSMAR SAMPAIO

PREFEITO MUNICIPAL

E-MAIL: [osmar.sampaio@hotmail.com](mailto:osmar.sampaio@hotmail.com)



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE

CONTRATADO: VIVIANI MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº: 07.181.850/0001-82

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 056/2022 DE 07/11/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO MARCA TOYOTA, MODELO YARIS, HATCH, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, DESTINADO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E TURISMO, TIPO PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/20 11 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Rita d' Oeste (SP), 07 de novembro de 2022



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Osmar Sampaio  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 058.301.988-94

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Osmar Sampaio  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 058.301.988-94  
Assinatura:

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: Osmar Sampaio  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 058.301.988-94  
Assinatura:

### **PELA CONTRATADA:**

Nome: Júlio Cesar Soares Pereira  
Cargo: Gerente de Veículos  
CPF: 370.266.278-21  
Assinatura:

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Osmar Sampaio  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 058.301.988-94  
Assinatura:

### **GESTORA DO CONTRATO:**

Nome: Rosinei Rodrigues Rigueto Sampaio  
Cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
CPF: 102.829.578-20  
Assinatura





# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

Fone/Fax: 17 3643-1123

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Parecer Jurídico

Nome: Adauto José de Oliveira

Cargo: Advogado – OAB nº 263.552

CPF: 083.242.648-25

Assinatura

